PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS/PK Nº 002/2017

EDITAL Nº 001/2017

A **Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy,** Estado do Espírito Santo, torna Público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARATER TEMPORÁRIO com fundamento na Lei Municipal nº 1.311, de 09 de maio de 2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Saúde**, até a ocupação dos cargos por meio de concurso público, conforme Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, e para Cadastro Reserva destinado à abertura de novos serviços de saúde, à substituição de servidores afastados por licenças e outros fatos decorrentes de autorização legal.

1. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Kennedy, para o exercício das funções relacionadas nos Anexos I, II e III;

1.2. A descrição sumária (atribuições, vencimentos e pré-requisito)da função é a constante do Anexo IV;

1.3. Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação e convocação.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado.

2.2. O Contrato será rescindido junto ao término do Processo Seletivo Simplificado

2.3. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final, podendo ser imediata ou não.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;

II) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);

III) **Por conveniência da administração**, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV) **Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer uma (01) advertência;**

V) Como provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;

VI) Quando evidenciado **a insuficiência de desempenho profissional por assiduidade** e outras formas que poderão ser definidas em regulamento específico.

3.2. Ocorrendo o disposto no inciso I é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da datado término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do Município;

3.3. **A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; competindo ao Secretário Municipal de Saúde ou do órgão que o servidor estiver subordinado à responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado;**

3.4. Nos contratos administrativos temporários firmados em razão de convênio ou outro ajuste similar com entes públicos federais e estaduais a extinção será automática, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de extinção do objeto contratado;

3.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de 30 dias, assegurada à ampla defesa e o contraditório;

3.6. **Para a hipótese do inciso VI o critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional, não podendo o servidor ter mais de uma (01) falta injustificada no mês;**

3.7. **Para garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde, o Contratado que incidir na falta descrita no parágrafo anterior, o seu contrato deverá ser extinto após a identificação no Quadro de Movimentação de Pessoal (QMP);**

3.8**. A constatação de insuficiência de desempenho profissional acarretará além da rescisão do contrato temporário, o impedimento de ser novamente contratado pelo prazo de 12 (doze) meses.**

4. DAS VAGAS:

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão, inicialmente, as descritas nos Anexos I, II e III deste Edital;

4.2. O número de vagas poderá ser aumentado em função do aumento da demanda de trabalho, em conformidade com o estabelecido em lei.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas, **nas datas de 11, 12, 15, 16 e 17 de maio de 2017**, no **horário de 09:00h às 15:00h**,no **prédio do Núcleo do Idoso**, situada à Rua Dona Senhorinha, nº 74, Centro, Presidente Kennedy-ES.

5.2. São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de18(dezoito) anos;

c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;

e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço Militar;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

j) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

5.3. O número de vagas, a remuneração e os requisitos específicos (e atribuições) estão relacionados nos Anexos I,II, III e IV deste Edital.

5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá FORMULÁRIO padrão, disponível somente no site da PMPK http://www.presidentekennedy.es.gov.br/, devendo a mesma ser preenchida pelo candidato com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados, fazendo a juntada dos documentos abaixo relacionados em envelope:

a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

b) Cópia simples do CPF;

c) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, para as funções que exigirem;

d) Certidão Negativa de Quitação que nada consta referente a débitos e Ética profissional, do conselho de classe do cargo pretendido:

e) Cópia autenticada da documentação de comprovação do requisito específico de escolaridade relacionado no anexo IV deste Edital;

f) Declaração/relação de tempo de serviço dos órgãos, datada e assinada pela autoridade competente, na forma prevista no item 7.2;

g) Documento original ou cópia autenticada dos títulos na área de atuação do cargo/função pleiteada**,** conforme especificado no item 7 e de acordo com o Quadro 1 para profissionais do ensino superior exceto os cargos de Administrador e Contador e Quadro 2 específico para profissionais de ensino superior cargo de Administrador e Contado e Quadro 3 para profissionais do ensino técnico e médio deste edital;

h) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se o candidato for inscrito através de procurador;

i) 01(uma) Foto 3x4 recente;

5.4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fax-símile, internet ou fora do período estabelecido neste Edital;

5.4.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito e a escolha da função;

5.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5.4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

5.4.5. A SEMUS/PK e/ou PMPK e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital, sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato;

5.4.6. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato;

5.4.7. A inscrição é gratuita;

5.4.8. Ao concluir a inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente assinado pelo Atendente.

5.5. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de abrangência da MICROAREA, correspondente a unidade para o qual se inscrever pelo período em que estiver lotado. Por tais motivos, o agente Comunitário de Saúde, no ato da inscrição deverá comprovar residência na área de abrangência (MICROAREA) conforme ANEXO III.

5.5.1. O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá apresentar fotocópia (autenticada em cartório) ou original do comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou INCRA) emitido nos últimos 60 dias anteriores à data da inscrição. Serão aceitos comprovantes de residência de terceiros desde que comprovado através de uma declaração do proprietário **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.

5.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de **Prova de Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço na Área**, com caráter eliminatório e classificatório;

6.2. Ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, na função pleiteada, aos candidatos com necessidades especiais (art. 6º, da Lei Municipal nº 546/2001), cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência; caso não seja preenchida nos termos desta alínea poderá ser preenchida pelos demais classificados;

6.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com necessidades especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.4. Os candidatos que declararem que possuem necessidades especiais serão submetidos à perícia médica a ser realizada pelo médico do trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, que verificará sobre a sua

qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada;

6.5. O candidato que não atender o disposto no item anterior e for reprovado na pericia médica ou não comparecer a mesma terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado;

6.5.1. Aquele que for enquadrado como candidato com necessidades especiais - PNE, através de Laudo Médico emitido pela Perícia realizada pelo médico do trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, caso tenha requerido inscrição como tal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste processo Seletivo Simplificado;

6.6.Os candidatos deverão comparecer a Perícia Médica do Município de Presidente Kennedy munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

6.7. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.7.1. O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo;

6.8. A listagem daqueles que forem enquadrados como Candidatos PNE, depois de submetidos à Perícia realizada pelo médico do trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, será divulgada através de Edital na forma prevista na Lei Orgânica;

6.9. O candidato disporá de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação da relação citada no subitem 6.8 para RECORRER do enquadramento, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, situado na Rua Átila Vivácqua, nº79, Centro, Presidente Kennedy/ES.

6.9.1 Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão;

6.10. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na forma da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1– A pontuação dos candidatos será computada em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e avaliada em duas categorias,quais sejam,tempode serviço na função, e titulação conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

Quadro 1 - Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço e Titulação – Ensino Superior (Exceto os cargos Administrador e Contador)

Ensino Superior			
Tempo de Serviço			
Qualificação	**Descrição**	**Pontuação**	
Tempo de Serviço (Máximo de 50 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 50 meses.	50 pontos	
Cursos e Títulos			
Qualificação	**Descrição**	**Quantidade de títulos que pode apresentar**	**Pontuação por título**
Cursos e títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada. (Máximo de 50	Título em Doutorado na área pleiteada.	01 (um) título.	15 pontos
	Título em Mestrado na área pleiteada.	01 (um) título.	12 pontos.
	Título de pós-graduação na área específica do cargo (Mínimo de 360 horas/aula- lato sensu).	Até 02 (dois) títulos.	05 pontos.

pontos).	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	03 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	02 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	01 ponto.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	(0,5) meio ponto.

Quadro 2- Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço e Titulação para os cargos de Ensino Superior Administrador e Contador

Ensino Superior			
Tempo de Serviço			
Qualificação	**Descrição**	**Pontuação**	
Tempo de Serviço (Máximo de 50 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 50 meses.	50 pontos	
Cursos e Títulos			
Qualificação	**Descrição**	**Quantidade de títulos que pode apresentar**	**Pontuação por título**
Cursos e títulos	Título em Doutorado na área pleiteada.	01 (um) título.	15 pontos

compatíveis ao exercício da função pleiteada. (Máximo de 50 pontos).	Título em Mestrado na área pleiteada.	01 (um) título.	12 pontos.
	Título de pós-graduação Gestão Publica/Auditoria (Mínimo de 360 horas/aula- lato sensu).	Até 01 (um) título.	06 pontos.
	Título de pós-graduação na área específica do cargo (Mínimo de 360 horas/aula- lato sensu).	Até 01 (um) título.	04 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	03 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	02 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	01 ponto.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	(0,5) meio ponto.

Quadro 3 - Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço e Titulação – Ensino Técnico e Médio

Ensino Técnico e Médio		
Tempo de Serviço		
Qualificação	**Descrição**	**Pontuação**
Tempo de Serviço (Máximo de 50 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 50 meses.	50 pontos

Cursos e Títulos			
Qualificação	**Descrição**	**Quantidade de títulos que pode apresentar**	**Pontuação por título**
Cursos e títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada. (Máximo de 50 pontos).	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	10 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	08 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	06 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	01ponto.

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação em consonância com os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.

7.2.1. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria Equivalente, não sendo aceitas sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;

7.2.2. Na Iniciativa Privada a comprovação deverá ser feita com Carteira de Trabalho

e Previdência Social. **O candidato deverá entregar cópia autenticada e legível das páginas que contém a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho. O não atendimento a estes quesitos implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado. Na hipótese de contrato em vigor (sem registro da data de saída) o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, que atesta a vigência do contrato até a presente data e o horário de trabalho.**

7.2.3. Autônomo ou sem vínculo empregatício: a comprovação deverá ser feita através da Ficha de Inscrição do Trabalhador – NIT expedido pelo INSS.

7.2.4. O candidato poderá ser **ELIMINADO** em qualquer tempo caso apresentar documentação falsa, bem como, após o devido processo legal, poderá ficar impedido de ser contratado pelo período de **05 (cinco) anos** consecutivos com esta Administração Pública Municipal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminalmente pelas ações.

7.3. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público, empresa privada e serviço autônomo ou sem vínculo empregatício;

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio curricular/extracurricular ou voluntário;

7.3.2. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, **DEVERÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EM ENVELOPE**, contendo externamente em sua face frontal a identificação do candidato e do cargo, contendo formulário de inscrição conforme disposto no item 5.4. e formulário com tempo de serviço e titulações conforme disposto no item 7 deste Edital; no ato da inscrição serão conferidos somente o quantitativo de documentos entregues e serão colocados no envelope para conferência posterior da autenticidade;

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a **cursos concluídos** a partir de **01/01/2012** e oferecidos por instituições reconhecidas

ou autorizadas nos termos da Lei. Títulos referentes a Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação serão aceitos independente do ano do término do curso.

7.5.1. Os títulos apresentados como Pré-Requisito será utilizado para cálculo de pontuação, **EXCETO** GRADUAÇÃO e CURSO AUXILIAR/TÉCNICO.

7.6. Para comprovação dos cursos relacionados no item 7.1 e de acordo com o Quadro 1 para profissionais do ensino superior exceto os cargos de Administrador e Contador e Quadro 2 específico para profissionais de ensino superior cargo de Administrador e Contador e Quadro 3 para profissionais do ensino técnico e médio, deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;

7.7. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;

7.8. Na contagem geral dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de cada área.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função escolhida;

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos no quesito cursos/título na área;

b) O candidato que obtiver maior número de pontos no quesito tempo de serviço;

c) O candidato de maior idade.

9. DO RECURSO:

9.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, devendo fazê-lo por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, situado na Rua Atila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação;

9.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos;

9.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

9.4. Os pedidos de recursos serão analisados e julgados, conforme cronograma do Edital.

9.5. **Não poderá ser apresentado novos documentos no período do recurso em consonância com o item 5.4.4 deste edital**.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. A convocação dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de Edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;

10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

10.3. O candidato classificado terá que se apresentar impreterivelmente na data citada no edital de convocação.

10.4. Na oficialização da **desistência** do candidato, da ordem de classificação, o mesmo terá que se apresentar no prazo de convocação conforme item acima citado. Será documentada pelo Secretário Municipal de Saúde e assinada pelo candidato desistente, sendo o mesmo reclassificado; no caso do desistente **não comparecer**

para formalização será considerado renuncia tácita, sendo o mesmo eliminado sumariamente;

10.5. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido à reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL:

11.1. Para efeito de remuneração, serão observados os padrões de vencimentos do quadro de pessoal do Município de Presidente Kennedy atualmente praticado, conforme disposto no Anexo IV deste edital, acrescido dos adicionais descritos em lei.

11.2. Os candidatos contratados por designação temporária estarão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e ao mesmo regime jurídico vigente para os demais servidores públicos do Município de Presidente Kennedy.

12. DAS PENALIDADES:

O candidato que apresentar documentação falsa será **ELIMINADO** conforme Item 7.2.4. deste Edital, bem como ficará impedido de ser contratado pelo período de 05 (cinco) anos com esta Administração Pública Municipal, bem como responder civil e criminalmente pelas ações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

13.1. As irregularidades constantes no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município. Em última instância, a decisão caberá a Prefeita Municipal observada os princípios e normas que regem a administração pública;

13.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

13.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvido, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo e será

remetida a Direção Geral de Recursos Humanos para destinação competente, sendo incineradas 02 (dois) anos após o término dos contratos de trabalho oriundo do presente procedimento;

13.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Presidente Kennedy/ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo;

13.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

13.7. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado.

14. DO CRONOGRAMA:

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	SEMUS/PK	10/05/2017
Período de inscrição do Candidato	COMISSÃO ORGANIZADORA	11/05,12/05, 15/05,16/05 e 17/05/2017
Divulgação da classificação Parcial	COMISSÃO ORGANIZADORA	24/05/2017
Prazo para apresentação de Recursos	COMISSÃO ORGANIZADORA	25/05 e 26/05/2017
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	COMISSÃO ORGANIZADORA	29/05/2017
Homologação	SECRETARIO M. DE SAÚDE	30/05/2017
Convocação	SECRETARIO M. DE SAÚDE	30/05/2017

14.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

14.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy, ES,10 de maio de 2017.

Alessandra Neves Lima
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Adgard José da Silva Arruda
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Fernando Marcos Vieira Duarte
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Gecieli Aparecida Fontana Barreto Moreira
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Mezaque da Silva José Rodrigues
Membro da Comissão do Processo Seletivo

HOMOGOLO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Valdinei Costalonga
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Carga H. Semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas p/ portador de deficiência
Administrador	40h	01	02	-
Agente de Endemias	40h	04	-	-
Assistente Social	30h	02	02	-
Assistente Social – NASF	40h	-	01	-
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	05	06	-
Auxiliar de Enfermagem	Escala 12x36h	03	01	-
Auxiliar de Laboratório	40h	-	04	-
Auxiliar de Manutenção	40h	01	02	-
Almoxarife	40h	01	02	-
Biólogo	40h	01	01	-
Bioquímico	40h	-	01	-
Cirurgião Dentista Endodontista	20h	01	-	-
Contador	40h	01	01	-
Enfermeiro - ESF	40h	05	05	-
Enfermeiro	20h	10	01	01
Enfermeiro do Trabalho	20h	01	-	-

Farmacêutico	40h	07	06	01
Farmacêutico NASF	40h	-	01	-
Fisioterapeuta	20h	02	02	-
Fonoaudiólogo	20h	01	-	-
Maqueiro	12/36	02	02	-
Médico - ESF	40h	05	03	-
Médico Clínico Geral	20h	-	01	-
Médico do Trabalho	10h	01	-	-
Médico Plantonista	24h	10	05	01
Médico Psiquiatra - NASF	20h	-	01	-
Médico Pediatra - Plantonista	24h	03	02	-
Médico Ortopedista- Plantonista	24h	01	02	-
Médico Regulador	30H	-	01	-
Nutricionista	20h	02	02	-
Odontólogo	20h	02	02	-
Odontólogo ESF	40h	03	05	-
Odontólogo Pediatra	20h	01	-	-
Odontólogo – Cirurgia Oral Menor	20h	-	01	-
Oficial Administrativo	40h	10	09	01
Produtor e Analista de Conteúdo em Comunicação.	30h	01	01	-

Psicólogo	20h	01	-	-
Psicólogo - NASF	40h	-	01	-
Técnico de Enfermagem - PAM	Escala 12x36	20	05	02
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	10	09	01
Técnico em Farmácia	40h	02	03	-
Técnico de Laboratório	40h	-	04	-
Técnico em Gesso	40h	01	01	-
Técnico em Informática	40h	01	02	-
Técnico de Segurança do Trabalho	40h	01	-	-
Terapeuta Ocupacional	20h	-	01	-
Veterinário	40h	01	-	-

*Obs.: Os cargos identificados como PNE serão somados junto com total de vagas.

ANEXO II

VAGAS DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Função	*Carga H. Semanal*	*Vagas*	Cadastro Reserva	Vagas p/ portador de deficiência
Médico Angiologista	10h	01	-	-
Médico Cardiologista	10h	01	01	-
Médico Dermatologista	10h	01	01	-
Médico Endocrinologista	10h	01	-	-
Médico Gastroenterologista	10h	01	-	-
Médico Geriatra	10h	01	-	-
Médico Ginecologista	10h	02	01	-
Médico Neuropediatra	10h	01	-	-
Médico Neurologista	10h	01	-	-
Médico Oftalmologista	10h	-	01	-
Médico Ortopedista	10h	01	01	-
Médico Otorrinolaringologista	10h	01	01	-
Médico Pediatra	10h	02	01	-
Médico Psiquiatra	10h	01	-	-
Médico Reumatologista	10h	01	-	-
Médico Urologista	10h	01	01	-
Médico Ultrassonografista	10h	-	01	-

ANEXO III

VAGAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE ACORDO COM O QUADRO DE LOCALIDADES ABRANGIDAS PELAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CONFORME MICROAREA.

ESF	Microarea	Localidade	Carga H. Semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas p/ portador de deficiência
ESF I (Unidade de Saúde em Santa Lúcia)	MICROAREA I	Água Preta e São João dos Lagos I.	40h	01	-	-
	MICROAREA II	Santa Lúcia e Rebentão.	40h	01	-	-
	MICROAREA III	São Paulo, Cabral e Caxeta.	40h	01	-	-
ESF II (Unidade de Saúde em Mineirinho)	MICROAREA I	Cancelas, Duas Barras II e São Joaquim.	40h	-	-	-
	MICROAREA II	Gromogol, Serrote, Pico do Serrote, Stª Josefa e Poço Fundo.	40h	-	-	-
	MICROAREA III	Pernambuco, Guarulhos e São Bento.	40h	-	-	-
	MICROAREA IV	Pedra Branca, São Pedro do Rio Preto, Bom Jardim, Caetés e Posto Caju.	40h	-	-	-
	MICROAREA V	Rio Preto, Embarcadouro, Fazendinha II, Bela Vista e Ilha.	40h	-	-	-
	MICROAREA VI	Mineirinho I, Pesqueiro e Sitio Cisne.	40h	-	-	-
	MICROAREA VII	Mineirinho II, Campinas, Campo Limão II e Fazendinha I.	40h	-	-	-
	MICROAREA VIII	Monte Belo, Santa Maria e Duas Barras I.	40h	-	-	-
ESF III (Unidade de Saúde em	MICROAREA I	Santo Eduardo.	40h	01	-	-
	MICROAREA II	Jaqueira.	40h	-	-	-

Jaqueira)	MICROAREA III	Campo Novo, Batatão, e Igreja das Neves.	40h	01	-	-
	MICROAREA IV	Cajueiro, Areinha, Campo do Limão I e Santo Antônio de Marobá.	40h	-	-	-
ESF IV (Unidade de Saúde em Presidente Kennedy)	MICROAREA I	Sede I, II, III, Desejo e Alegria.	40h	01	-	-
	MICROAREA II	São Salvador, Siricória	40h	-	-	-
	MICROAREA III	Comissão, Dois Corações, Leonel I e II	40h	01	-	-
ESF V (Unidade de Saúde em Praia de Marobá)	MICROAREA I	Jibóia, Liberdade, Santana Feliz, Pedra Quimela, Boa Esperança II.	40h	-	-	-
	MICROAREA II	Criador I, Marobá I e Santa Rosa.	40h	01	-	-
	MICROAREA III	Cacimbinha, Aroeira, Boa Esperança III e Criador II.	40h	-	-	-
	MICROAREA IV	Boa Esperança I.	40h	01	-	-
	MICROAREA V	Praia das Neves.	40h	-	-	-

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REQUISITO MÍNIMO

CARGO: ADMINISTRADOR
ATRIBUIÇÃO: Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços; Analisar as características, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços; Analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo; Determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar e/ou aperfeiçoar o sistema de classificação de cargos; Preparar os estudos pertinentes e recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.505,96 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo, certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ALMOXARIFE
ATRIBUIÇÃO: Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifado e depósito. Fazem os lançamentos da movimentação de entrega e saída e controlar o estoque. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos nos setores solicitantes. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Realizar outras tarefas correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 959,44 + Auxílio Alimentação
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Fundamental completo e Tempo de Serviço na área de atuação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÃO: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; residir na área de abrangência da ESF (I - Santa Lúcia e Região, II - Mineirinho e Região, III - Jaqueira e Região, IV - Sede e Região e V - Marobá e Região) em que vai atuar e permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local. Suas atividades estão regulamentadas na LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
ATRIBUIÇÃO: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Suas atividades estão regulamentadas na LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.014,00 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÃO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades que auxiliem os indivíduos, os grupos e as comunidades a usarem as suas próprias iniciativas no sentido de um maior ajuste entre as necessidades do homem e seu ambiente; Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento; Prevenir as dificuldades de ordem social, ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos ou grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e ajustes sociais; Organizar meios de recreação ou espairamento e outros serviços sociais; Prestar ou ajudar a prestar serviços de consultas; Determinar os direitos do indivíduo à assistência financeira, médica ou de outro tipo e promover sua concessão; Promover a prestação de assistência financeira e médica a necessitados; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; Encaminhar os indivíduos aos centros de que dispõe a comunidade como hospitais, igreja, escolas especiais, etc; Apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o

serviço social de casos específicos; Elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF
ATRIBUIÇÃO: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.564,00 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÃO: Acompanhamento nos serviços de saúde bucal conforme Lei Federal nº 11.889/2008; Organização da rotina e do espaço institucional; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras atividades

correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 788,00 + Auxílio Alimentação + INSALUBRIDADE
REQUISITO MÍNIMO: Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Formação de Auxiliar de Saúde Bucal; registro no órgão de classe CRO/ES, conhecimento em informática.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO: Atender pacientes encaminhando-os para atendimento médico, odontológico, fisioterapeuta ou outras atividades correlatas; Verificar a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando em prontuário; Comunicar ao médico as condições do paciente; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar instrumentos; Auxiliar nas pequenas cirurgias e suturas; Fazer curativos, nebulizações, inalações e retirar pontos, observadas as prescrições medicas; Comunicar a alta dos pacientes aos seus familiares; Fazer balanço mensal dos medicamentos bem como a sua solicitação; Fazer reunião para esclarecimento e orientação a gestantes; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 788,00 + Auxílio Alimentação + Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Fundamental completo e curso na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
ATRIBUIÇÃO: O auxiliar de manutenção executa as funções de: pequeno reparo excepcionais elétrico e hidráulico bem como material e equipamentos correlacionados. Manutenção do ambiente de trabalho visando melhor a organização dos setores. Realizar pequenos reparos em pisos e paredes. Auxiliando em montagem e deslocamento de móveis e arquivos quando necessário.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53+ 30% DE PERICULOSIDADE + Auxílio Alimentação + INSALUBRIDADE
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Fundamental completo e Tempo de Serviço na área de atuação.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Fazer a assepsia de material de laboratório em geral; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias; Conservar e manter limpo o laboratório; Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório; Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas; Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; Controlar o estoque de material usado no laboratório; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REMUNERAÇÃO: R$ 761,88 + Auxílio Alimentação + INSALUBRIDADE
REQUISITO MÍNIMO: Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Formação de Auxiliar de Saúde Bucal; registro no órgão de classe CRO/ES, conhecimento em informática.

CARGO: BIOLÓGO
ATRIBUIÇÃO: Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões; Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas. Pode cultivar plantas, criar animais e outras espécimes vivas em laboratório, com fins experimentais. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.505,96 + Auxílio Alimentação

REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional + Especialização em Vigilância Sanitária.

CARGO: BIOQUÍMICO
ATRIBUIÇÃO: Realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, para determinar a composição química desses organismos; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais, para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- ENDODONTISTA
ATRIBUIÇÃO: Desenvolver atividades que se destinam a preservação do dente por meio de prevenção, diagnósticos, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periapicais, executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpa, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dente. Coordenar e elaborar programas referentes a esta especialidade no pleito do município.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: CONTADOR
ATRIBUIÇÃO: Elaborar a escrituração de operações: Elaborar demonstrativos de bens, coisas e direitos da municipalidade; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Elaborar plano de contas orçamentária, financeira e patrimonial, balanços, balancetes, demonstrativo s outros relatórios

financeiros; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativo de custeio, por unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis; Dar parecer em assunto de sua especialidade; Executar serviços de auditoria interna; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.749,14 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo, certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ENFERMEIRO - ESF
ATRIBUIÇÃO: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID; coordenar os programas desenvolvidos na vigilância epidemiológica- hanseníase, tuberculose,

raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, HIPERDIA, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, DANTS e outras; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; realizar quimioprofilaxia de comunicantes, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar outras atribuições afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 6.500,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional + Especialização em ESF.

CARGO: ENFERMEIRO 20H
ATRIBUIÇÃO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem,

observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade

REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador; estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes

atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoa e material necessários, treinando e supervisionando os profissionais atendendo às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÃO: Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análises de toxina, substância de origem animal e vegetal de matérias-primas e de produtos acabados para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais; fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Fornecer produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guia de livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos valendo de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e qualidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividades terapêuticas; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder à analise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscalizar farmácias, drogarias, indústria químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, afim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres,

manifestos e outros; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO:R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: FARMACÊUTICO – NASF
ATRIBUIÇÃO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
REMUNERAÇÃO:R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÃO: Executar tarefas relacionadas ao tratamento de enfermidades empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a

movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÃO: Atender e tratar pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar tecnologia assistiva; adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever órteses e próteses; adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós- cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais; aperfeiçoar habilidades; aperfeiçoar voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízios de turnos; Executar outras atividades correlatas;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MAQUEIRO
ATRIBUIÇÃO: Recepcionar pacientes que chegam acamados no Pronto Atendimento, bem como transportar os pacientes para realização de exames (laboratoriais/RX) dar suporte aos colegas. Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde. Auxiliar no deslocamento dos pacientes, nos vários

setores do Pronto Atendimento Municipal, através da maca.
REMUNERAÇÃO: R$ 833,76 + Auxílio Alimentação+ INSALUBRIDADE.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Médio Completo, cursos na área de atuação e Tempo de Serviço na área de atuação.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizar consultas e atendimentos médicos; Efetuar, analisar e interpretar diversos tipos de exames diversos; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Angiologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em angiologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Cardiologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em cardiologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, exercendo suas atividades de acordo com o regulamento próprio de sua profissão; Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; Proceder socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar; Executar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender à servidores públicos ou a pessoa da família em casos de doenças; Fazer perícia e participar da Junta Médica; Prestar informações e pareceres sobre Assuntos de sua especialidade; Elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e

a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Dermatologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em dermatologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizam consultas e atendimentos médicos; Elaborar laudos admissionais, periódicos e demissionais, bem como laudos relativos a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais; Elaborar laudos individuais sobre questões insalubres ou perigosas, com base em laudo geral realizado pela empresa; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica relacionados à saúde do trabalhador; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Endocrinologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em endocrinologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO – ESF
ATRIBUIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e outros); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 14.000,00+ Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLGISTA

ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em gastroenterologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em gastroenterologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO GERIATRA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em geriatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em geriatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional

competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Ginecologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em ginecologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; Tratar às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por

atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Neuropediatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em neuropediatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Neurologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em neurologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizam consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em

horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Pediatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em pediatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA- PLANTONISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizam consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 4.573,62+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Pediatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em pediatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
ATRIBUIÇÃO: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos

da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.Obedecer ao Código de Ética Médica.Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos;Executa outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico – GRAPROMED +Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Psiquiatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em psiquiatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional

competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA – NASF
ATRIBUIÇÃO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Efetuar atendimento integral à saúde mental: Realizar anamnese; Efetuar exame físico; Efetuar exame psiquiátrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnostica; Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; Desenvolver atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Executar outras tarefas afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Psiquiatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em psiquiatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao

desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Oftalmologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em oftalmologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Otorrinolaringologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em otorrinolaringologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua

especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Ortopedia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em ortopedia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA- PLANTONISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 4.573,,62+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Ortopedia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em ortopedia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Reumatologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em reumatologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO REGULADOR
ATRIBUIÇÃO: Constituem atribuições do Médico Regulador do Sistema Único de Saúde – SUS. Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências; Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre diversos níveis assistenciais do sistema municipal, estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; Regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade; Regular os encaminhamentos de tratamento de saúde fora do Município de Presidente Kennedy/ES; Viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente; Estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismos de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço. Analisar e responder processos administrativos internos demandado pelo Secretário Municipal de Saúde.
REMUNERAÇÃO: R$ 6.500,00+ Auxílio Alimentação
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Regulação em nível de pós-graduação; Registro no Conselho Regional competente – seção

Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Urologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em urologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
**REMUNERAÇÃO: R$** 2.398,42+ Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM (35% do salário base) + GRAPOMED (R$ 10,00 por

atendimento, no limite de R$ 3.000,00 mensal) + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Radiologia - Ultrassonografia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em radiologia - ultrassonografia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÃO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.398,42 + Auxílio Alimentação.

REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional + Especialização em ESF.

CARGO: ODONTÓLOGO
ATRIBUIÇÃO: Executar atividades relacionadas com a etiologia, patologia, terapêutica e biologia bucodentais, tendo em vista a clínica geral; Diagnosticar e determinar o tratamento; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer clínica buco-dentária considerando: limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Fazer cirurgia plástica e prótese buco-dentárias; Fazer clínica odontopediátrica; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a conseqüente assistência, através de visitas às escolas, hospitais e outras entidades de âmbito municipal; Executar perícias odonto-legais; Planejar, dirigir e participar das campanhas odontológicas, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação, etc...; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Execução de perícia odontológica para fins administrativos e jurídico-legais. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF
ATRIBUIÇÃO: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); realizar atendimentos de urgência; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognósticos e plano de tratamento; aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra subgengival, utilizando se meios manuais e ultrassônicos; realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas

educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; prestar orientações à comunidade sobre a higiene bucal e comportamento alimentar; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Bucal e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; integrar equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; executar outras atribuições afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 6.500,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ODONTÓLOGO PEDIATRA
ATRIBUIÇÃO: Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; especialização na função pretendida, Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: ODONTÓLOGO – CIRURGIA ORAL MENOR
ATRIBUIÇÃO: Atender, orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; Cirurgia mucogengival (frenectomia, deslize lateral de retalhos), remoção de dentes inclusos, exodontia, biopsia, executar outras atividades afins; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica e curso de atualização/aperfeiçoamento em cirurgia oral menor; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO: Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa, envolvendo cálculos e interpretação com certo nível de complexidade; Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos, em arquivos específicos; Manter registro das atividades do órgão respectivo, para elaboração de relatórios; Colaborar nos estudos setoriais para a racionalização do abastecimento de material nos órgãos da Prefeitura e manter registro do consumo de cada item; Redigir ofícios, cartas, despachos e demais expedientes; Colaborar com a administração em geral; Elaborar folha de pagamento e preenchimento de guias para recolhimento de impostos, concessão de benefícios, comunicação de acidentes, etc, relativos aos servidores municipais; Registrar fatos referentes aos servidores em suas fichas funcionais; Registro de disposições legais emanadas da câmara Municipal; Redigir portarias, decretos, editais e demais atos administrativos; Efetuar registro de leis, decretos, portarias e contratos municipais em livro próprio; Analisar e informar em processos; Digitar exposição de motivos, projetos de leis, apostilas e correspondências em geral, encaminhando-as para assinatura, se for o caso; Digitar mapas, tabelas e quadros estatísticos; Assistir às reuniões quando solicitado e elaborar as respectivas atas; Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; Executar e controlar serviços relativos à administração de material e patrimônio; Controlar estoque, providenciando reposições; Elaborar editais para licitação em geral; Confeccionar mapas de julgamento de preços, ordens de compras e serviços; Controlar o recebimento de material conferindo notas fiscais e providenciando o armazenamento das mercadorias visando sua conservação; Executar tarefas de registro em formulários próprios de dados de registro cadastral; Revisar levantamentos de campo para inscrição e atualização de cadastro imobiliário e de logradouros; Efetuar tabelas de cálculos, quando reajustados os valores venais, alíquota ou unidade fiscal do município; Executar tarefas relativas à área de tributação; Verificar o lançamento de multas pelos fiscais; Supervisionar o lançamento de tributos da dívida ativa do município; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 833,76 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Médio Completo e conhecimento de informática.

CARGO: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÃO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno

mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;- manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: PSICÓLOGO – NASF
ATRIBUIÇÃO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;- manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.564,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade

REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: PRODUTOR E ANALISTA DE CONTEÚDO EM COMUNICAÇÃO
ATRIBUIÇÃO: Produzir e editar conteúdos para divulgação das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria; coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Secretaria; Promover a representação da Secretaria de Saúde junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado; Coordenar as relações da Secretaria com as demais secretarias, coordenações e órgãos da administração superior da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy; Gerar informações para atualização de site no que tange às ações da Secretaria com informações gerais de interesse da comunidade; Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativos da Secretaria; Programar e promover a organização de solenidade públicas relacionadas diretamente à Direção- Geral; Manter constante contato com a Coordenação de Comunicação, a fim de divulgar as ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde; Organizar as reuniões convocadas pela Secretaria; Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Secretaria, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; Pesquisar materiais veiculadas pela mídia, de interesse da Secretaria; Manter o Secretário de Saúde informado sobre publicações de seu interesse; Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Secretário de Saúde informado, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.
REMUNERAÇÃO:R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Habilitação: Jornalismo. Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em mídia imprensa, online ou televisiva. Com Registro do Ministério do Trabalho em Carteira + Especialização em Gestão Pública.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM –PAM
ATRIBUIÇÃO: Auxiliar nas tarefas de enfermagem, atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos; Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista; Verificar a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando em prontuário; Comunicar ao médico as condições do paciente; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar instrumentos; Auxiliar nas pequenas cirurgias e suturas; Fazer curativos, nebulizações, inalações e retirar pontos, observadas as prescrições medicas; Comunicar a alta dos pacientes aos seus familiares; Fazer balanço mensal dos medicamentos bem como a sua solicitação; Fazer reunião para esclarecimento e orientação a gestantes; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade

REQUISITO MÍNIMO: Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo. Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF
ATRIBUIÇÃO: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; - Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: TÉCNICO EM GESSO
ATRIBUIÇÃO: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Trabalhar individualmente ou junto a equipes técnicas, com supervisão permanente; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar

outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÃO: Informar ao empregador e aos trabalhadores sobre os riscos presentes no ambiente de trabalho e a promoção de campanhas e outros eventos de divulgação das normas de segurança e saúde no trabalho, além do estudo dos dados estatísticos sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; Elaborar, e/ou participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança do trabalho (sst);realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área;identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;Participar de perícias e fiscalizações e integra processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;Gerenciar documentação de sst;Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, entre outras funções; Manter o fichário de EPI, EPC e extintores de incêndio atualizados; Manter atualizados os quadros setoriais de acidentes; bem como suas causas; Orientar o trabalhador quanto ao uso do EPI e do EPC; Acompanhar acidentado ao Pronto Socorro e emitir CAT; Preparar documentos e programas exigidos pela legislação do trabalho; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53 + Auxílio Alimentação.
REQUISITO MÍNIMO: Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA
ATRIBUIÇÃO: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Efetuar manutenção de rotina:Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; Controlar estoques;Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; Documentar atividades e procedimentos;Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle

especial;Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos;Atender usuários;Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares;Utilizar recursos de informática; Participar de campanhas sanitárias; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ATRIBUIÇÃO: Coletam material biólogo, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam no preparo de vacinas; Aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Trabalhar individualmente ou junto a equipe técnicas, com supervisão permanente de médicos Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízios de turnos. Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 873,53 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
ATRIBUIÇÃO: Esse profissional compreende a Atividade Humana como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e de automanutenção e o homem, como um ser práxico interferindo no cotidiano do usuário comprometido em suas funções práticas objetivando alcançar uma melhor qualidade de vida. O Terapeuta Ocupacional considera no indivíduo sua faixa etária e/ou desenvolvimento da sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios a avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.998,69 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

CARGO: VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÃO: Exercer suas funções nos setores cujas atividades referem-se a pecuária e serviços relacionados, principalmente voltadas para a saúde pública; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; Fomentar produção animal; Atuar nas áreas de agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar a elaboração de legislação pertinente; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.998,00 + Auxílio Alimentação+ Insalubridade
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.